

**Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico**

**NOTA TÉCNICA N ° 62/ 2016**

1. **Objeto:** Estação Ferroviária Costa Pinto.
2. **Endereço:** Rua Gustavo Pena s/n°.
3. **Município:** Lavras
4. **Proprietário / responsável:** Prefeitura Municipal de Lavras – cessão de uso para a Associação Circuito Ferroviário Vale Verde.
5. **Grau de Proteção:** Tombamento municipal através do Decreto n° 6678, de 05 de abril de 2006.
6. **Objetivo:** Analisar documentação encaminhada após a elaboração do Laudo n° 40/2014.
7. **Contextualização:**

Em 02/12/2008, a Prefeita do Município de Lavras, Sra. Jussara Menicucci de Oliveira, encaminhou ofício ao Promotor de Justiça da Comarca de Lavras, Dr. Dimas Messias de Carvalho, relatando a situação do patrimônio ferroviário da cidade e solicitou a intervenção do Ministério Público Estadual para que fosse concedido ao Município a Guarda Provisória dos Imóveis da extinta RFFSA.

Em 21 de junho de 2012 foi recebida denúncia remetida à Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico de Minas Gerais informando sobre o descaso com a Estação Ferroviária Costa Pinto e seu entorno, ausência de iluminação, problemas na cobertura, patologias nas instalações hidráulicas.

Em 21/02/2014 foi instaurado, na 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Lavras, o Inquérito Civil n° MPMG- 0382.12.000327-4, objetivando a apuração de denúncia acerca do precário estado de conservação do bem cultural denominado Estação Ferroviária Costa Pinto.

Em 15/05/2014 foi elaborado Laudo técnico n° 40/2014 por esta Promotoria, que recomendou a elaboração e execução de um projeto de restauração da edificação, com acompanhamento, nas duas etapas, do órgão de proteção municipal competente.

Cópia do referido Laudo foi entregue aos representantes da Prefeitura em agosto de 2014.

Em 30/08/2015 o sr César Mori, presidente do Circuito Ferroviário Vale Verde, informou à Promotoria de Justiça de Lavras que seria destinado recurso de R\$100.000,00 (cem mil reais) para a restauração da Estação Ferroviária Costa Pinto, através da deputada Dâmina Pereira e se comprometeu a apresentar o cronograma de execução das obras até 30/08/2015. Em 01/07/2016 informou que aqueles recursos não seriam mais obtidos pela citada deputada e a Promotoria solicitou que fosse apresentada outra alternativa de obtenção de recursos para restauração da Estação Ferroviária.

## Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

Foi então elaborado cronograma de trabalho para a intervenção na Estação, dividido em três etapas. Posteriormente foi encaminhado relatório com as atividades realizadas. Ambos serão objeto de análise desta Nota Técnica.

### 8. Análise Técnica:

A edificação analisada, a antiga Estação Ferroviária Costa Pinto, localiza-se na rua Gustavo Pena s/nº e foi tombada pelo município através do Decreto nº 6678, de 05 de abril de 2006.

No ano de 2014, quando foi realizada vistoria no imóvel, a edificação abrigava o Teatro Municipal João Pereira de Carvalho, de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Lavras.

Consta nos autos que no ano de 2015 o imóvel em análise e outros bens ferroviários foram cedidos<sup>1</sup> pelo DNIT à Associação Circuito Ferroviário Vale Verde pelo prazo de 20 anos para uso gratuito, com a finalidade de implantar o projeto “Trem Turístico Expresso do Rei”. Dentre as obrigações do Cessionário elencadas no Termo de Cessão constam:

(...)

II – Zelar pelo imóvel cedido, realizar sua conservação e guarda, bem como obedecer as normas de uso e legislação pertinente.

III – Não demolir, destruir, mutilar, fazer construção na vizinhança que impeça ou reduza a visibilidade ou ambiência do bem, sem prévia autorização do DNIT.

(...)

VI – Realizar serviços de manutenção respeitando as características do bem.

Após as considerações feitas por este setor técnico quando da elaboração do Laudo Técnico nº 40/2014, o Circuito Cultural Vale Verde encaminhou à Promotoria cronograma reconhecendo que a edificação apresenta patologias que devem ser solucionadas.

Informa que se pretende implantar um trem turístico na cidade de Lavras (Expresso do Rei e Trem do Café) e a estação Costa Pinto Fará parte do circuito. Será mantida a utilização cultural do espaço com o nome Espaço Cultural João Pereira Carvalho, além do nome da Estação Costa Pinto, e os usos para darem suporte ao trem turístico.

Foram realizados os seguintes serviços, considerados emergenciais, utilizando recursos próprios ou de outras ongs preservacionistas:

- Limpeza do pátio externo com combate das colônias de formigas cortadeiras e cupins.
- Revisão parcial das instalações elétricas, com troca da fiação, itens danificados, luminárias e / ou lâmpadas. Pelas imagens não é possível afirmar se luminárias instaladas integram-se à ambiência existente e se os antigos globos originais estão instalados e em funcionamento.
- Reparo no portão lateral de acesso ao pátio.

É feita a descrição dos problemas que foram detectados e que deverão ser realizados. Ressalta que para a execução das demais intervenções são necessários recursos, que ainda não foram captados.

<sup>1</sup> Termo de Cessão nº 054/2015/DIF/DNIT

**Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico**

**9. Conclusão**

O projeto de implantação do circuito turístico que utilizará as estações ferroviárias da cidade de Lavras é uma iniciativa importante para a revitalização e requalificação não somente das edificações, tão representativas para a história da cidade, mas também dos bairros em que se encontram inseridas.

Apesar da boa intenção dos proponentes, muitas intervenções nos prédios ainda são necessárias, sendo necessários recursos para execução das obras.

Constatou-se, em relação à Estação Costa Pinto, que foram realizados apenas alguns serviços pontuais considerados prioritários, utilizando recursos próprios e / ou doados por outras ONGs preservacionistas, não atendendo as recomendações integrantes do Laudo Técnico nº 40/2014.

Para possibilitar a obtenção de recursos públicos ou privados, é imprescindível a elaboração do projeto de restauro, contendo cronograma físico / financeiro e planilhas orçamentárias. De posse do projeto, poderá se inscrever nos programas de incentivo à cultura cujos editais são abertos periodicamente. Destacamos a Lei Rouanet, a Lei Estadual de Incentivo à Cultura, o Fundo Estadual de Incentivo a Cultura e o Fundo de defesa dos Direitos Difusos.

Também poderão ser utilizados os repasses gerados pelo ICMS Patrimônio Cultural. A lei de ICMS Patrimônio Cultural, criada em 1996, é um incentivo para que os municípios adotem ações para proteção e preservação do patrimônio histórico. Os valores do repasse, estimados por ponto, garantem ao município uma verba extra que pode ajudar e no orçamento das prefeituras. O município de Lavras tem recebido repasses conforme a tabela abaixo. Com a criação do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural estes repasses podem ser direcionados a este fundo e aplicados com a finalidade de financiar as ações de preservação e conservação do patrimônio cultural material e imaterial protegido.

Ano	2013	2014	2015	2016 (até agosto)
Recurso	R\$ 166.350,21	R\$ 1.645,53	R\$ 140.866,97	R\$ 5.056,20

Portanto, é necessário:

- Contratação de equipe habilitada e com comprovada experiência para a elaboração do projeto completo de restauração da edificação, contendo cronograma físico -financeiro e planilha orçamentária. Deverá haver acompanhamento e aprovação do projeto pelo órgão de proteção municipal competente e pelo DNIT.
- Captação dos recursos financeiros / parcerias e início da execução das obras de restauro no menor prazo possível, tendo em vista que sem uso, os problemas existentes tendem a ser agravar, tornando as obras mais onerosas.

**Ratificamos a necessidade de adoção das medidas emergenciais citadas no Laudo Técnico nº 40/2014, objetivando a prevenção de novos danos, até que se iniciem as obras de restauração:**

- Tendo em vista a aproximação do período chuvoso, deverá ser feita revisão geral em toda a cobertura, com substituição do madeiramento

### **Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico**

comprometido, utilizando madeiras adequadas para este fim e de grande resistência e durabilidade. Deve ser verificado o estado de conservação dos frechais que são fundamentais para a estabilidade dos telhados. Deve ser feita a revisão das telhas com substituição daquelas que se encontrarem comprometidas por modelos similares. As telhas deslocadas deverão ser assentadas novamente nos seus locais originais. Deve ocorrer revisão dos elementos de drenagem (rufos, calhas e condutores) prevendo a substituição daqueles que se encontrarem comprometidos.

- Revisão das instalações hidro-sanitárias.
- Revisão estrutural da escada e dos muros perimetrais da edificação.
- Remoção da colônia de insetos existente no local.

:

#### **10. Encerramento:**

São essas as considerações deste Setor Técnico, que se coloca à disposição para o que mais se fizer necessário.

Belo Horizonte, 04 de outubro de 2016.

Andréa Lanna Mendes Novais  
Analista do Ministério Público – MAMP 3951  
Arquiteta Urbanista – CAU A 27713-4